

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2024

DECRETO 377/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 121.000,00
(CENTO E VINTE E UM MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
2192 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
Soma da Unidade:		21.000,00
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	15.000,00
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		121.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	121.000,00
Soma da Ação:		121.000,00
Soma da Unidade:		121.000,00
Total Geral:		121.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de dezembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418